



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4954 Ponta Porã-MS 29 Maio de 2026

Poder Executivo

Aviso

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, sito à Rua Guia Lopes, nº 663 – Centro, Ponta Porã/MS, no dia 01 de junho de 2026 às 08h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 27 de maio de 2026.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| Nome | Inscrição | Cargo | Data de Nascimento | Nota Final | Classificação |
|------------------------------------|------------|---------------------------|--------------------|------------|---------------|
| Ana Cláudia De Lima Carvalho | 5170001715 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 03/12/1968 | 5 | 117 |
| Andréa Cristiane Pereira Rodrigues | 5170005611 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08/12/1977 | 5 | 118 |
| Marinalva Dos Reis De Souza Matias | 5170003095 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 17/07/1984 | 5 | 119 |

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

| Nome | Inscrição | Cargo | Data de Nascimento | Nota Final | Classificação |
|------------------------------|------------|-------------------------------|--------------------|------------|---------------|
| Adriana Dos Santos Gonçalves | 4960003914 | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 08/04/1983 | 3 | 44 |

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Município: Ponta Porã – MS

Ponta Porã - MS, 20 de maio de 2026

Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

1. RELATÓRIO

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 11.947/2009, apresenta o presente Parecer Conclusivo acerca da Prestação de Contas dos recursos financeiros do PNAE aplicados no exercício de 2025.

2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DA DOCUMENTAÇÃO

Após o exame minucioso da documentação apresentada pelo Poder Executivo Municipal, este Conselho constatou:

Recursos Recebidos: O montante repassado pelo FNDE/PNAE e a contrapartida municipal foram devidamente identificados;

Aplicação na Agricultura Familiar: Verificou-se que o município aplicou 59% do recurso do PNAE na agricultura familiar, superando o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, conforme determina o art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

3. ANÁLISE TÉCNICA

- **Acompanhamento Nutricional:** Os cardápios executados em 2025 respeitaram as diretrizes nutricionais vigentes, garantindo a oferta de alimentação saudável e adequada aos alunos.

4. CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, considerando a regularidade na aplicação dos recursos federais, o cumprimento das metas físicas e financeiras, e a conformidade com as normas do PNAE este Conselho de Alimentação Escolar, em reunião realizada no dia 20 de maio de 2026, delibera, pela **APROVAÇÃO REGULAR** da:

Prestação de Contas do PNAE referente ao exercício de 2025.

Estiveram presentes para a aprovação e validação do parecer os Conselheiros eleitos e empossados, conforme assinatura em ata nº 01/2026 de reunião realizada no dia 20 do mês de maio de 2026. Luiz Carlos Marques Valejo

Lucilene Dias do Carmo

Conceição Aparecida Medina Afonso

Roberto Carlos Assalin

Kelly de M. Saraiva

Luciana Dorneles

Dóris Siqueira Benites

Joyce Patrícia Margarida Oruê Arguelho

Gislene Juliane Gonçalves

Celma Espinoza Wieding

Claudio Pereira

AGRO DIRECTA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a Licença de Operação (LO) para a atividade de código 1.14 - Estabelecimento comercial de insumos agropecuários e defensivos agrícolas, localizado na Rodovia BR 463, nº 2055, Jardim Universitário, no município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

COOPERAGROITA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ASSENTAMENTO ITAMARATI MS torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã - SEMMA, a Licença de Instalação e Operação (LIO), para atividade de código 1.14 - Estabelecimento comercial de insumos agropecuários e defensivos agrícolas com depósito de agrotóxico, localizada na Rodovia BR 164 km 77, zona rural, sob as coordenadas geográficas de Latitude Sul: 22° 11' 2.24" e Longitude Oeste: 55° 34' 2.63" – DATUM SIRGAS 2000, no Distrito de Nova Itamarati no Município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

DIVINE CLINIC LTDA MS torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã - SEMMA, a Licença de Instalação e Operação (LIO), para atividade de código 3.12.1 - Clínica médica e laboratórios clínicos com área útil até 1.000 m², localizado na Rua Iskandar Georges, nº 178, Centro, no município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

BORIN MÁQUINAS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação - LIO, para atividade de código 2.55.1 - Comércio atacadista com depósito e armazenagem de matéria-prima ou manufaturado de produtos perigosos e não perigosos com área útil de até 1.000 m²; localizado na Rodovia BR 463, nº 1733, bairro Zona de São Tomaz, Município de Ponta Porã. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**AVISO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3457/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa o interessado que a licitação, terá o prosseguimento do certame, no local, data e horários definidos abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção civil, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos prédios e equipamentos públicos do Município de Ponta Porã/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência.

Data e Horário da realização: **29 de maio de 2026, às 14h30min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pnep.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 28 de maio de 2026.

Carlos Manoel Velilha Junior
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA RESUMIDA – 15/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 apresentar a **resposta (decisão administrativa) à defesa apresentada pelo atuado por recebimento de penalidade**, conforme arrolamento abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1484/2025

| | | | |
|---------------------------------|---|--------------------------|------------|
| PROTOCOLO DA DEFESA | 8233/2026 | DATA DO PROTOCOLO | 15/05/2026 |
| REQUERENTE | PAULO AUGUSTO DA COSTA MARQUES NETO | BIC | 6521 |
| INFRAÇÃO | ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021 | | |
| PENALIDADE APLICADA | ART 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022 | | |
| SITUAÇÃO DA DEFESA | INDEFERIDA | | |
| SÍNTESE DO INDEFERIMENTO | NOTIFICAÇÃO REGULARMENTE APLICADA PROTOCOLO EXTEMPORÂNEO | | |

| | | | |
|--|---|--------------------------|------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2026 | | | |
| PROTOCOLO DA DEFESA | 8727/2026 | DATA DO PROTOCOLO | 21/05/2026 |
| REQUERENTE | MIRIAM DE CASSIA MEURER MEDEIROS | BIC | 15154 |
| INFRAÇÃO | ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021 | | |
| PENALIDADE APLICADA | ART 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022 | | |
| SITUAÇÃO DA DEFESA | INDEFERIDA | | |
| SÍNTESE DO INDEFERIMENTO | NOTIFICAÇÃO REGULARMENTE APLICADA PROTOCOLO EXTEMPORÂNEO | | |

| | | | |
|--|--|--------------------------|------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025 | | | |
| PROTOCOLO DA DEFESA | 8913/2026 | DATA DO PROTOCOLO | 25/05/2026 |
| REQUERENTE | WANDERLEY BRANDAO DOS SANTOS | BIC | 9351 |
| INFRAÇÃO | ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021 | | |
| PENALIDADE APLICADA | ART 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022 | | |
| SITUAÇÃO DA DEFESA | INDEFERIDA | | |
| SÍNTESE DO INDEFERIMENTO | PROTOCOLO EXTEMPORÂNEO | | |

| | | | |
|--|--|--------------------------|------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2026 | | | |
| PROTOCOLO DA DEFESA | 8734/2026 | DATA DO PROTOCOLO | 21/05/2026 |
| REQUERENTE | LUIZ RENE GONÇALVES DO AMARAL | BIC | 17621 |
| INFRAÇÃO | ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021 | | |
| PENALIDADE APLICADA | ART 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022 | | |
| SITUAÇÃO DA DEFESA | INDEFERIDA | | |
| SÍNTESE DO INDEFERIMENTO | PROTOCOLO EXTEMPORÂNEO | | |

| | | | |
|---|--|--------------------------|------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1465/2025 | | | |
| PROTOCOLO DA DEFESA | 8578/2026 | DATA DO PROTOCOLO | 20/05/2026 |
| REQUERENTE | ROSANGELA VICENTE DA SILVA | BIC | 7758 |
| INFRAÇÃO | ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021 | | |
| PENALIDADE APLICADA | ART 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022 | | |
| SITUAÇÃO DA DEFESA | INDEFERIDA | | |
| SÍNTESE DO INDEFERIMENTO | PROTOCOLO EXTEMPORÂNEO | | |

| | | | |
|--|--|--------------------------|------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2026 | | | |
| PROTOCOLO DA DEFESA | 8704/2026 | DATA DO PROTOCOLO | 21/05/2026 |
| REQUERENTE | NELSON GONCALVES ARRUDA | BIC | 31101 |
| INFRAÇÃO | ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021 | | |
| PENALIDADE APLICADA | ART 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022 | | |
| SITUAÇÃO DA DEFESA | INDEFERIDA | | |
| SÍNTESE DO INDEFERIMENTO | PROTOCOLO EXTEMPORÂNEO | | |

Ressalta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

DIOGO VICTOR BELLO

Diretor Administrativo da SMOU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "maior desconto na taxa de administração, com inversão de fases".

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento de veículos por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, de forma a garantir a operacionalização de toda a frota municipal, conforme especificações técnicas, quantidades, condições de execução e demais requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 23 de junho de 2026, às 09h00min (horário de Brasília) / 08h00min (horário de MS).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: " 8D7BCE7AD1E1CA6084406205A550B83002234F27
idRemessaOnline": 7262201

Ponta Porã-MS, 28 de maio de 2026.

Diogo Victor Bello
Pregoeiro

Retificação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 2º CONCURSO "BRINQUEDO SUSTENTÁVEL" – EDIÇÃO 2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital do 2º Concurso "Brinquedo Sustentável" – Edição 2026, nos seguintes termos:

No item 8 – CRONOGRAMA, onde se lê:

"05/06/2026 – Cerimônia de premiação na Secretaria de Meio Ambiente ou na Prefeitura, com convocação dos finalistas após avaliação."

Leia-se:

"12/06/2026 – Cerimônia de premiação na Secretaria de Meio Ambiente ou na Prefeitura, com convocação dos finalistas após avaliação."

No item 6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, onde se lê:

"A comissão julgadora será composta por: 01 servidor da Secretaria de Meio Ambiente; 01 Servidor da Secretaria Municipal de Educação, 01 Servidor do IFMS e 01 Servidor da UFMS."

Leia-se:

"A comissão julgadora será composta por: 01 servidor da Secretaria de Meio Ambiente; 01 Servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, 01 Servidor do IFMS e 01 Servidor da UFMS."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital.

Ponta Porã – MS, 28 de Maio de 2026.

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.734/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Raul Vieira da Cunha Neto.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/04/2026, no valor total de R\$ 1.996.432,68 (um milhão novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), devidamente reajustado com base no Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (INPC) de 3,7688% conforme especificações constantes na CI nº 162/2026/SMA/PMPP/MS e no Parecer PGM nº 981/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 162/2026/SMA/PMPP/MS e do Parecer PGM nº 981/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

| Órgão/UO | Função Programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte de Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 05.01 | 04.122.0052 | 2006 | 33.90.00 | 1.500.0000 | 08 |
| 31.01 | 12.361.0053 | 2378 | 33.90.00 | 1.500.1001 | 465 |
| 31.01 | 12.361.0053 | 2239 | 33.90.00 | 1.500.1001 | 435 |
| 31.01 | 12.365.0068 | 2244 | 33.90.00 | 1.500.1001 | 498 |
| 10.01 | 10.301.0054 | 2258 | 33.90.00 | 1.500.1002 | 142 |
| 29.02 | 08.245.0065 | 2340 | 33.90.00 | 1.660.0000 | 353 |
| 15.01 | 06.122.0056 | 2013 | 33.90.00 | 1.500.0000 | 213 |
| 17.01 | 04.122.0052 | 2002 | 33.90.00 | 1.500.0000 | 234 |
| 22.01 | 18.541.0062 | 2291 | 33.90.00 | 1.500.0000 | 249 |
| 03.01 | 04.125.0052 | 2004 | 33.90.00 | 1.500.0000 | 06 |
| 27.01 | 16.482.0064 | 2301 | 33.90.00 | 1.500.0000 | 292 |
| 31.01 | 23.691.0059 | 2386 | 44.90.00 | 1.500.0000 | 626 |
| 30.01 | 04.123.0052 | 2353 | 33.90.00 | 1.500.0000 | 395 |
| 28.01 | 27.812.0055 | 2351 | 33.90.00 | 1.500.0000 | 311 |
| 26.01 | 04.124.0052 | 2297 | 33.90.00 | 1.500.0000 | 275 |

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 981/2026.

Data da Assinatura: 09 de abril de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento de Credenciamento/Chamamento Público 001/2023 - Contrato Nº 66/2023
Processo Administrativo Nº 17.303/2022– Referente à Vigésima Ata de Credenciamento 001/2023
Partes: Município de Ponta Porã/MS e CLÍNICA MÉDICA MULTIMED PONTA PORÃ LTDA ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados pela contratada ao Município de Ponta Porã-MS, observadas as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2023.
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato
Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.
Data:28/05/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento de Credenciamento/Chamamento Público 001/2023 - Contrato Nº 69/2023
Processo Administrativo Nº:17.303/2022–Referente à Décima Nona Ata de Credenciamento 001/2023
Partes: Município de Ponta Porã/MS e CLÍNICA SÃO PEDRO LTDA ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados pela contratada ao Município de Ponta Porã-MS, observadas as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2023.
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato
Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.
Data: 28/05/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento de Credenciamento/Chamamento Público 001/2023 - Contrato Nº 75/2023
Processo Administrativo Nº 17.303/2022 – Referente à Quarta Ata de Credenciamento 001/2023
Partes: Município de Ponta Porã/MS e INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E SERVIÇOS MÉDICOS KARDIA LTDA .
Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados pela contratada ao Município de Ponta Porã-MS, observadas as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2023.
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato
Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.
Data:28/05/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.129/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Valdemar José Spielmann.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do instrumento contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2026, no valor de R\$ 477.766,00 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais), conforme especificado na CI nº 783/2026/SMS/PMPP/MS e do Parecer PGM nº 990/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 783/2026/SMS/PMPP/MS e do Parecer PGM nº 990/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 6º, inciso XV e art 107, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

| Órgão/UO | Função Programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte de Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 10.01 | 10.301.0054 | 2258 | 33.90.00 | 1.600.0000 | 143 |
| 10.01 | 10.302.0054 | 2260 | 33.90.00 | 1.500.1002 | 167 |
| 10.01 | 10.305.0054 | 2187 | 33.90.00 | 1.600.0000 | 205 |

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 990/2026.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2026.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E R 7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.981/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Renam Rocha Portella Rocha.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2026, no valor total de R\$ 254.408,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), devidamente reajustado com base no IPCA de 3,234380% conforme especificações constantes na CI nº 782/2026/SMS/PMPP/MS e no Parecer PGM nº 987/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 782/2026/SMS/PMPP/MS e do Parecer PGM nº 987/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

| Órgão/UO | Função Programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte de Recurso | Ficha |
|----------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 10.01 | 10.301.0054 | 2184 | 33.90.00 | 1.500.1002 | 131 |
| 10.01 | 10.302.0054 | 2260 | 33.90.00 | 1.500.1002 | 167 |
| 10.01 | 10.302.0054 | 2260 | 33.90.00 | 1.600.0000 | 168 |

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 987/2026.

Data da Assinatura: 13 de maio de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto**DECRETO Nº 10.756, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a Revogação da nomeação do candidato aprovado no Concurso Público realizado através do Edital 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL EDUARDO ESGAIB CAMPOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam Revogadas as nomeações para provimento de Cargo Público, suscitadas pela **Portaria nº 153/2026**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 4940 de 11 de maio de 2026, dos candidatos abaixo descritos; por inobservância dos prazos legais para a posse, conforme dispõe o Art. 10 da Lei Complementar nº 121/2014:

| CARGO:1000 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | | | |
|---|---------------------|-------------|---------------|
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 859121 | CINIRA RAMOS CANOSA | 100,00 | 235 |

| CARGO: 3016 - ENFERMEIRO ZONA URBANA | | | |
|---|-------------------------|-------------|---------------|
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 864834 | MARCIA MARTINS DE SOUSA | 202,60 | 32 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 26 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 27 de maio de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.757, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital nº 031/2022 e 33/2022.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por meio deste Decreto, convocados para fins de posse os candidatos constantes no Anexo I, aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 031/2022 e 33/2022, e, anteriormente, convocados pela Portaria nº 153/2026, publicada no Diário Oficial de 11/05/2026, Edição 4940, para apresentação de documentos e realização de exames admissionais, os quais foram devidamente apresentados e avaliados, resultando na sua aptidão para o ingresso no cargo, estando, portanto, em pleno direito de ser empossado.

Parágrafo único - Ressalta-se que, consubstanciado no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014, a critério da Administração Pública, e mediante requerimento do interessado ou de seu representante legal, o prazo para a posse poderá ser prorrogado pela autoridade competente por até 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido para a posse.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na **Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, sito à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no município de Ponta Porã/MS**, para tomar posse no **dia 03 de junho de 2026**, às 9:00h.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 27 de maio de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS, CONFORME EDITAL Nº 031/2022 E 33/2022 APTOS PARA POSSE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 153/2026.

| CARGO:3027 - FARMACÊUTICO - ZONA URBANA | | | |
|---|--------------------------|--------|--------|
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 858785 | JUAN ALBINO COUTO APONTE | 165,00 | 12 |

| CARGO:3033 – 3036 - PSICÓLOGO | | | |
|-------------------------------|---------------------------------|--------|--------|
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 834608 | ARIELLE CRISTINA MADUREIRA REIS | 182,00 | 31 |

DECRETO Nº 10.759, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação dos Laudos de Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudo de Insalubridade - LI e Laudo de Periculosidade - LP, do Município de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 121/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n. 221, 222, 223, 224, 225, 226/2022, que dispõem sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a emissão dos Laudos Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudo de Insalubridade - LI e Laudo de Periculosidade - LP, elaborado pela Técnica em Segurança do Trabalho JOYCE PEREIRA BARROS, Registro no MTE/MS nº.: 0010265 e pela médica do Trabalho MARIA CRISTINA MAGGIORA LAGO, CRM/MS n. 7731, RQE 8902, ambas da Empresa Mendes, Vasconcelos & Nascimento Ltda (Cm.Climobile - Saude E Seguranca Do Trabalho), inscrita no CNPJ sob o n. 11.518.493/0001-72, que identifica as condições ambientais do trabalho, o registro dos agentes nocivos, bem como a verificação da existência ou não da insalubridade e/ou periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais do Município de Ponta Porã;

CONSIDERANDO que é de iniciativa do Poder Executivo Municipal proceder a homologação dos referidos laudos, a fim de que se possa enquadrar todos os servidores públicos municipais, bem como ainda, propiciar a percepção dos referidos adicionais, devendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças promover os regulares enquadramentos e;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam homologados, a partir de 27 de maio de 2026, os seguintes Laudos: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade (LI) e Laudo de Periculosidade (LP), emitidos pela Técnica em Segurança do Trabalho **Joyce Pereira Barros**, registro no MTE/MS nº 0010265, e pela Médica do Trabalho **Maria Cristina Maggiora Lago**, CRM/MS nº 7731, RQE 8902, ambas vinculadas à empresa **Mendes, Vasconcelos & Nascimento Ltda. (CM.CliMobile – Saúde e Segurança do Trabalho)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.518.493/0001-72.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais que que desempenharem atividades classificadas como insalubres e/ou perigosas, conforme laudos técnicos homologados por este Decreto, farão jus, a contar da data mencionada no artigo 1º, ao recebimento das respectivas gratificações.

Parágrafo único: Eventuais ajustes nos enquadramentos dos servidores públicos municipais deverão ser realizados pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria na qual o servidor esteja vinculado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 28 de maio de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.760, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispões sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente pela lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º. Ficam substituídos os membros designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para complementação do mandato referente a 2025/2027.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ponta Porã, a partir da substituição descrita, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

| CONSELHEIRO | Representação |
|---|---|
| Titular: Cristiane Fatima Pinheiro | Fundação de Cultura e Esporte de Ponta Porã (FUNCESPP) |
| Suplente: Rafael Rodrigues do Nascimento. | Fundação de Cultura e Esporte de Ponta Porã (FUNCESPP) |
| Titular: Kátia Alessandra Miranda López Durão | Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social |
| Suplente: Thaisa Venturini Baggio Stein | Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social |
| Titular: Tânia Jacques Roberto da Cruz | Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social |
| Suplente: Maira Quadro Marques | Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social (substituindo Luciane Alves Batista) |
| Titular: Rodrigo Moreira Veron | Secretaria Municipal de Educação |
| Suplente: Sâmila Saiury Paulino da Rosa | Secretaria Municipal de Educação |
| Titular: Sílvia Moreira Dos Santos Soto | Secretaria Municipal de Saúde |
| Suplente: Joelma Maria dos Santos | Secretaria Municipal de Saúde |

Representantes Não-Governamentais:

| CONSELHEIRO | Representação: |
|---|---|
| Titular: Pâmela Michelly Chaves Maia | Entidade de Assistência Social (APAE) |
| Suplente: Paulo Cesar Silva Viana | Entidade de Assistência Social (APAE) |
| Titular: Anair Gomes Medina | Entidade de Assistência Social (APEV) |
| Suplente: Domingos Junior Gomes Carvalho | Entidade de Assistência Social (APEV) |
| Titular: Elisangela Benites Echeverria Barros | Entidade de Assistência Social (ASCAR) |
| Suplente: Adriele Duarte Tarlei | Entidade de Assistência Social (ASCAR) |
| Titular: Silvio Dos Santos Bitencourt | Entidade de Assistência Social (ADF) |
| Suplente: Luciano Natal Guedes Muniz | Entidade de Assistência Social (ADF) |
| Titular: Paulo Cesar Antunes Olmedo | Entidade de Assistência Social (Restauração de Vidas) |
| Suplente: Débora Yolanda Cano Cristaldo | Entidade de Assistência Social (Restauração de Vidas) |

Art. 3º A Mesa Diretora Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ponta Porã, para mandato de 2025/2027, fica constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Elisangela Benites Echeverria Barros
Vice – Presidente: Kátia Alessandra Miranda López Durão

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 28 de maio de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria**PORTARIA Nº 180 DE 22 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art 1º - Revogar a Portaria nº 58 de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 4888, no dia 20 de fevereiro de 2026, por meio da qual autorizou a cedência da servidora pública municipal, **Estela Canhete**, matrícula nº 5606-1, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, sob vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a **Agência Regional do Trabalho em Ponta Porã, Mato Grosso do Sul.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 22 de maio de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367